



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR**

**254ª PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 17.12.2024
NUP 00696.000305/2024-16**

ITEM	ASSUNTOS
1	<p><u>PROCESSO Nº 00696.000273/2024-59- ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2024 (2024.1). CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO.</u></p> <p>1. Trata-se de processo voltado ao processamento do Concurso de Promoção da Carreira de Advogado da União, relativo ao período avaliativo compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho de 2024 (2024.1), em especial para a análise da composição da Comissão de Promoção que ficará encarregada de realizar o processamento do referido certame, nos termos da NOTA n. 00237/2024/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU (anexa).</p> <p>2. Por meio do Edital CSAGU/AGU nº 21, de 30 de agosto de 2024, foram convidados os Advogados da União interessados em compor a referida Comissão de Promoção, tendo os seguintes membros requerido inscrição: 1) Maria Eduarda Andrade e Silva, 2) Andre Luiz Agostinho da Silveira Reis, 3) Allan Moreira Leitao, 4) Juscelino Passos dos Santos Junior, 5) Rodrigo Rebello Horta Gorgen, 6) Rodrigo Zapata, 7) Eduardo Fagner da Silva de Oliveira, 8) Pedro Fabris de Oliveira, 9) Rogaciano Bezerra Leite Neto, 10) Bibiana Fagundes Amaral da Cunha, 11) Marcel de Lima Nakamura, 12) Murilo Pereira Lorencio da Silva, 13) Gilberto Cortez Araujo Filho, 14) Matheus Rangel Lechuga, 15) Augusto Telles Netto Vasconcelos, 16) Inayara Veloso dos Santos, 17) Rodrigo Pinheiro Ferreira, 18) Rafael Vitor Soares Fernandes e 19) Thais Ferreira de Almeida.</p> <p>3. No caso concreto, foram recebidos 19 pedidos de inscrições (relação anexa) para um total de 7 vagas disponíveis. Primeiramente, faz-se necessário identificar quais dos inscritos enquadram-se nas vedações previstas no art. 5º, I e II da Resolução CSAGU nº 9/2013. Relativamente à vedação de participação em face da ocupação de cargo em comissão (art. 5º, I), constatou-se que os seguintes inscritos, dentre os potenciais elegíveis, enquadram-se na referida vedaçāo: i) Eduardo Fagner da Silva de Oliveira, ii) Pedro Fabris de Oliveira, iii) Rogaciano Bezerra Leite Neto e iv) Murilo Pereira Lorencio da Silva.</p> <p>4. Pontue-se, ainda, que após contatados pela Secretaria do Conselho Superior da AGU, os seguintes inscritos manifestaram desistência de participação na Comissão de Promoção: i) Maria Eduarda Andrade e Silva e ii) Allan Moreira Leitão.</p> <p>5. A Nota acima mencionada pontuou que atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução CSAGU/AGU nº 9/2013, a seleção dos Membros interessados foi feita utilizando-se como critério a ordem de antiguidade na carreira dentre os inscritos, seguindo a classificação constante na Portaria AGU nº 329, de 25 de julho de 2024 (doc. anexo).</p>

6. Nesse cenário, sugeriu-se que fosse escolhido o Membro mais antigo para presidir os trabalhos e que os demais inscritos – que não incidiram em nenhuma hipótese de vedação e/ou que não manifestaram pedido de desistência de participação – fossem designados para compor a Comissão de Promoção do concurso de promoção de Advogado da União, período avaliativo 2024.1, conforme abaixo:

- i. Andre Luiz Agostinho da Silveira Reis (Presidente);
- ii. Juscelino Passos dos Santos Junior (Centro-Oeste);
- iii. Rodrigo Rebello Horta Gorgen (Norte);
- iv. Rodrigo Zapata (Nordeste);
- v. Bibiana Fagundes Amaral da Cunha (Sul);
- vi. Marcel de Lima Nakamura (Sudeste); e
- vii. Gilberto Cortez Araujo Filho (unidades de Brasília).

7. De ordem do Coordenador da Comissão Técnica/CSAGU, foi determinada a abertura de pauta eletrônica diretamente no CSAGU, considerando a simplicidade e urgência do assunto, a fim de que a Comissão de Promoção do Concurso de Promoção da carreira de Advogado da União 2024.1 seja integrada pelos Advogados da União acima identificados.

8. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:

() Manifesto-me de acordo com a sugestão contida na NOTA n. 00237/2024/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, pela aprovação dos nomes e da minuta de Portaria de designação da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Advogado da União 2024.1 (doc.anexo).

() Solicito vista.

2

PROCESSO Nº 10951.007961/2024-35 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2024 (2024.1). ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CSAGU/AGU Nº 3, DE 11.11.2024.

1. Trata-se de demanda enviada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consubstanciada na Nota SEI nº 13/2024/CONC/DIDEC/COGEP/CDHI/PGAGE/PGFN-MF, com o objetivo de alterar o art. 1º da Portaria CSAGU/AGU nº 03, de 11 de novembro de 2024, que constituiu a Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional do concurso referente ao período de avaliação compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, para excluir o integrante CÁSSIO TOBIAS e incluir MARILIA NADIR DE ALBUQUERQUE CORDEIRO.

2. Na referida manifestação, a Coordenação de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COGEP/PGFN) esclarece que por razões pessoais o Procurador da Fazenda Nacional Cássio Tobias solicitou o seu desligamento da Comissão do Concurso de Promoção 2024.1. Em razão disso, a referida unidade da PGFN aduziu que *“foi necessário aplicar a regra insculpida no art. 4º”* da Resolução CSAGU/AGU nº 9/2013, mediante a indicação da Procuradora da Fazenda Nacional MARILIA NADIR DE ALBUQUERQUE CORDEIRO, em substituição, como representante da Região Norte. A PGFN informou, também, que a referida PFN *“atende aos critérios inscritos no art. 5º da Resolução nº 9/2013 do CSAGU”*.

3. Por intermédio da NOTA nº 00239/2024/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, a Secretaria do Conselho Superior da AGU sugeriu algumas alterações formais na minuta proposta pela PGFN, a fim de que a nova portaria altere efetivamente o incisivo relativo à substituição. Ademais, considerando não se tratar de erro, mas de pedido de substituição, considera-se mais afinado falar-se em ‘alteração’, ao invés de ‘retificação’. Necessário ainda acrescentar o número do processo administrativo em que a demanda é processada e o número da pauta que levará o assunto à apreciação do Conselho Superior.

4. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:

() Manifesto-me de acordo com a proposta de alteração da composição da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional 2024.1, nos termos da minuta de portaria anexa.

() Solicito vista.